



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
*Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional
para Ensino das Ciências Ambientais*



EDITAL 026/2019-PROFCIAMB

Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das
Ciências Ambientais

O Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

Considerando o Regulamento do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais;

Considerando as decisões do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional do Profciamb, em reunião realizada no dia 26/10/2019, convocada pelo edital nº 025/2019-PROFCIAMB.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para **alunos não regulares** para o curso de MESTRADO PROFISSIONAL, **1º semestre de 2020**, do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), do Departamento de Ciências (DCI), do Centro de Ciências Exatas, da Universidade Estadual de Maringá.

1. INSCRIÇÕES E TAXA DE INSCRIÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais realizará as inscrições para os **alunos não regulares** no período de **09 até 11 de dezembro de 2019**. As inscrições serão **via internet** conforme **item 3.2** e os candidatos **devem levar a ficha de inscrição** disponível em: <https://www.dropbox.com/s/2ib3warla22vs7c/inscri%C3%A7%C3%A3o%20para%20aluno%20n%C3%A3o%20regular%20profciamb%202017.pdf?dl=0> preenchida.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB, nos seguintes termos:



2. DAS VAGAS:

2.1. São ofertadas **5 (cinco) vagas por disciplina** oferecida no ano letivo 2020 pelo PROFCIAMB. Cada candidato pode se inscrever apenas em **uma disciplina no primeiro semestre letivo de 2020**.

2.2. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
Ordem de inscrição, respeitando o número máximo de vagas ofertadas por disciplina (5 vagas).

2.3 Disciplinas ofertadas:

Código	Nome	Obrigatória
DCI4002	Gestão Ambiental	Sim
DCI4003	Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais	Sim
DCI4006	Ambiente, Sociedade e Educação	Sim
DCI4011	Energia e Meio Ambiente	Não
DCI4013	Gestão de Recursos Naturais	Não

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se como **aluno não regular** para o processo de seleção do Curso de Mestrado Profissional do PROFCIAMB, os portadores de diploma de nível superior outorgados por instituição reconhecida pelo MEC. O público alvo do PROFCIAMB é composto por professores que têm vínculo institucional na rede pública (federal, estadual e municipal), professores que atuam na rede privada de ensino, profissionais que atuem em espaços não-formais (museus, jardins botânicos e centros de ciências) e/ou não-escolares, envolvidos com divulgação e comunicação das ciências e pessoas que concluíram alguma licenciatura.

3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.npd.uem.br/sqjpos/>, no período de 09 até 11 de dezembro de 2019.

3.3. TAXA DE INSCRIÇÃO - A taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, deverá ser paga somente por meio de boleto bancário, emitido pela internet, cujo link do boleto estará disponível no site https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul, informando o **código de recolhimento 4734**. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, caixas eletrônicos, bem como nas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como depósito bancário, vale postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias, entre outras. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 11 de dezembro de 2019. Os pagamentos efetuados após a data prevista no caput deste artigo não serão aceitos. O não pagamento implicará, automaticamente, a não homologação da inscrição. O



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
*Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional
para Ensino das Ciências Ambientais*



comprovante de pagamento deverá ser anexado à Ficha de Inscrição e enviado na secretaria do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS (DCI). A taxa de inscrição do candidato que não tiver sua inscrição homologada não será devolvida.

3.4. Os candidatos deverão entregar a documentação descrita abaixo, no período de 09 a 11 de dezembro de 2019, na secretaria do PROFCIAMB ou do DCI, de acordo com o horário das 13h30min até 17h00min e das 19h30 até 22h00min, que está situada no Campus Regional de Goioerê da Universidade Estadual de Maringá, Bloco V02, Sala 19, Av. Zeferino Vaz s/n, Jardim Universitário, Goioerê, Paraná, CEP: 87360-000 ou encaminhar via postal, desde que a correspondência chegue à secretaria do PROFCIAMB até o dia 11 de dezembro de 2019.

3.4.1. Os documentos a serem entregues são:

- i. Cópia **autenticada** do RG, CPF e Título de Eleitor; para candidatos estrangeiros: cópia **autenticada** em cartório do passaporte ou do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro). Também os candidatos poderão trazer a cópia original do documento e autenticar a cópia do mesmo na UEM-CRG;
- ii. Cópia **autenticada** do Diploma (ou declaração original emitida pela IES de que o candidato concluirá o curso de graduação até dezembro de 2019);
- iii. Cópia **autenticada** do Histórico Escolar de Graduação;
- iv) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- v) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- vi) Ficha de inscrição do candidato.

3.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato como **aluno não regular** a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar na secretaria do PROFCIAMB até a data limite estipulada para recepção da documentação.

3.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição do candidato como aluno não regular.

§ 1º - O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Ao inscrever-se no **Processo Seletivo para aluno não regular**, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PROFCIAMB.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições com DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA ou recebidas FORA DO PRAZO estipulado neste Edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Local de informações: Secretaria do PROFCIAMB ou pelo e-mail sec-proficiamb@uem.br ou pelo site www.dci.uem.br/proficiamb.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
*Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional
para Ensino das Ciências Ambientais*



4.2. Este Edital está publicado no www.dci.uem.br/profciamb e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do PROFCIAMB.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PROFCIAMB.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UEM, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PROFCIAMB ou nos sites www.uem.br ou www.dci.uem.br/profciamb.

Goioerê-PR, 26 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Rede
Nacional para Ensino das Ciências Ambientais –
(PROFCIAMB – UEM)